



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 328-2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARAMIRIM

RESUMO DO CONTRATO E ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ato de Inexigibilidade nº 328-2025AI - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILYEL SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 110.355.725-40– **OBJETO:** Locação imóvel, localizado na Rua Chico Xavier, s/n, nesta cidade de Paramirim - Ba, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, deste município de Paramirim-Bahia – **VALOR GLOBAL:** R\$15.000,00 (quinze mil reais)-**VIGÊNCIA:** 08/07/2025 a 31/12/2025.

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 470-2025 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paramirim, **CONTRATADO(A): GILYEL SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 110.355.725-40– **OBJETO:** Locação imóvel, localizado na Rua Chico Xavier, s/n, nesta cidade de Paramirim - Ba, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS, deste município de Paramirim-Bahia – **VALOR GLOBAL:** R\$15.000,00 (quinze mil reais)-**VIGÊNCIA:** 08/07/2025 a 31/12/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C30A-2595-C984-9AD7-5AD3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C30A-2595-C984-9AD7-5AD3



Hash do Documento

125f9a96f95a4666b195600d7f3cf16f825ec8ee92each60a95385b0ad27082f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2025 11:24 UTC-03:00